

Assinaturas

Mensal	R\$	90,80
Trimestral à vista	R\$	225,00
1+2	R\$	82,42
Total Parcelado	R\$	247,25
Semestral à vista	R\$	450,00
1+6	R\$	82,42
Total Parcelado	R\$	494,50
Anual à vista	R\$	816,00
1+11	R\$	82,42
Total Parcelado	R\$	989,00

Formas de Pagamento:

Cartões de Crédito (VISA, MASTER, ELO, AMERICAN e DINERS)
Débito em Conta: BB, Bradesco, Banrisul, CEF, Santander, Sicredi e Itaú e Pix
Boleto Bancário.

Consulte nossos planos promocionais em: www.jornaldocomercio.com/assine

Departamento Comercial

Atendimento às agências e anunciantes

Telefone (51) 3213.1333

agencias@jornaldocomercio.com.br

Operações comerciais

Tel: (51) 3213.1355

anuncios@jornaldocomercio.com.br

Publicidade legal

Tel: (51) 3213.1331 / 3213.1338

comercial@jornaldocomercio.com.br

Redação

Telefones e e-mails

(51) 3213.1362

Editoria de Economia

(51) 3213.1369

economia@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Geral

(51) 3213.1372

geral@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Política

(51) 3213.1374

politica@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Cultura

(51) 3213.1376

cultura@jornaldocomercio.com.br

Administrativo e Financeiro

Telefone (51) 3213.1381

financeiro@jornaldocomercio.com.br

rh@jornaldocomercio.com.br

suprimentos@jornaldocomercio.com.br

Henderson Comunicação

Brasília - DF

QI 23. LOTE 09 BLOCO A 604 GUARÁ II

71060-636

Telefone (61) 3322.4634 e (61) 3322.8989

marciaglobal@terra.com.br

Desemprego tem alta significativa em oito dos 27 estados brasileiros

No Rio Grande do Sul, a taxa passou de 5,2% para 5,8% no período, segundo dados do IBGE

/ TRABALHO

A taxa de desemprego aumentou de forma estatisticamente significativa em oito das 27 Unidades da Federação (UFs) na passagem do quarto trimestre de 2023 para o primeiro trimestre de 2024, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na sexta-feira.

O resultado é influenciado por movimentos sazonais, uma vez que os primeiros trimestres de cada ano são caracterizados por aumento na procura por emprego, justificou Adriana Beringuy, coordenadora de Trabalho e Rendimento do IBGE, em nota oficial.

A taxa de desocupação manteve-se estatisticamente estável ou seja, com variações dentro da margem de erro da pesquisa - em outras 18 Unidades da Federação. Houve queda significativa apenas no Amapá, onde passou de 14,2% no quarto trimestre de 2023 para 10,9% no primeiro trimestre de 2024.

Na média nacional, a taxa de desemprego aumentou de 7,4% no quarto trimestre de 2023 para

7,9% no primeiro trimestre de 2024. Em São Paulo, a taxa de desemprego passou de 6,9% para 7,4% no período.

No primeiro trimestre de 2024, as maiores taxas de desocupação foram as da Bahia (14,0%), Pernambuco (12,4%) e Amapá (10,9%), enquanto as menores ocorreram em Rondônia (3,7%), Mato Grosso (3,7%) e Santa Catarina (3,8%).

Na comparação anual, em relação ao primeiro trimestre de 2023, nenhuma unidade da Federação registrou aumento significativo na taxa de desemprego. Além disso, nove locais registraram queda significativa na taxa de desemprego, o que corroboraria um padrão sazonal de alta no desemprego ante o quarto trimestre, mas ainda com indicadores melhores ante o mesmo período do ano anterior. "Na comparação com o primeiro trimestre de 2023, um grupo maior de Unidades da Federação teve redução estatisticamente significativa", frisou Beringuy.

O rendimento médio real mensal habitual foi de R\$ 3.123, crescimento tanto em relação ao 4º tri de 2023 (R\$ 3.077) como em relação ao 1º tri de 2023 (R\$ 3.004).



AGÊNCIA BRASÍLIA/DIVULGAÇÃO/CIDADES

Resultado do trimestre foi influenciado por movimentos sazonais

Taxa de desocupação (%) em alguns estados

Estado	4º Tri/2023	1º Tri/2024
Bahia	12,7	14,0
Minas Gerais	5,7	6,3
Rio Grande do Sul	5,2	5,8
Santa Catarina	3,2	3,8
São Paulo	6,9	7,4
Pernambuco	11,9	12,4
Rio de Janeiro	10,0	10,3
Goiás	5,6	6,1
Paraná	4,7	4,8
Mato Grosso	3,9	3,7
Rondônia	3,8	3,7
Brasil	7,4	7,9

FONTE: IBGE

/ TRIBUTOS Fonte: www.informanet.com.br

IMPOSTOS FEDERAIS E ESTADUAIS

22.05	ICMS Transporte	Recolhimento do imposto relativo às prestações de serviços do transporte, exceto para o prestador de serviço de transporte aeroviário que optar pelo prazo previsto no AP III seção I item III, até o dia 21 do mês subsequente.
23.05	ICMS Antecipação	Recolhimento do ICMS declarado na DeSTDA em relação à entrada de mercadorias não sujeitas a substituição tributária provenientes de outra unidade da Federação, e destinadas a estabelecimento comercial, até o dia 23 do segundo mês subsequente.
23.05	ICMS Diferencial	Recolhimento do ICMS declarado na DeSTDA em relação às entradas de mercadoria ou utilização de serviço provenientes de outra unidade da Federação, e que não estejam vinculados à operação ou prestação subsequente pelo Simples Nacional inscrito no CGC TE, até o dia 23 do segundo mês subsequente.
24.05	Combustíveis monofásica	Recolhimento pela refinaria de petróleo ou suas bases CPQ ou formulador de combustíveis, do imposto decorrente de operações com combustíveis submetidos ao regime de tributação monofásica, relativamente às saídas promovidas no período de 11 a 20, até o dia 25 do mesmo mês.
24.05	IRPF Alienação	Recolhimento do imposto de renda pela pessoa física que auferiu ganhos de capital na alienação de bens e direitos no mês anterior.
27.05	GIA Conab PGPM	Entrega da GIA ICMS pela Conab PGPM até o dia 25 do mês subsequente.
28.05	Substituição Tributária	Entrega da Declaração de Substituição Tributária diferencial de alíquota e antecipação Destda pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional, até o dia 28 do mês subsequente ao encerramento do período de apuração; ou, quando for o caso, até o primeiro dia útil imediatamente seguinte.











@espacoconte
(51) 3373.5509
www.espacoconte.com.br